Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5889/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/7543/2022
PROTOCOLO	: 2178617
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
JURISDICIONADO	: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SUSPENSÃO DO CERTAME. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Pregão Eletrônico n. 19/2022, realizado pela *Prefeitura de Aquidauana/MS*, objetivando contratação de empresa para fornecimento de madeiras garapeira serrada, para construção e reformas de pontes.

A DFLCP, por meio da análise 4340/2022 (f. 131-138), pleiteou a adoção de medida cautelar, o que foi postergado por esta Relatoria às f. 139-141, dando a oportunidade ao jurisdicionado apresentar justificativa.

Em seguida, o jurisdicionado reconheceu as irregularidades apontadas pela equipe técnica, bem como suspendeu o certame para ajustes (f. 149-156).

Diante do exposto, em razão da suspensão do certame, com fundamento no art. 11, inciso V, "a", do Regimento Interno, **decido** pelo **arquivamento** destes autos.

É a decisão.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências de estilo.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

avfjr